



ALECE

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 7485/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 135/2025

1. DO OBJETO:

1.1. A Central de Contratações da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará solicita a V. Sa. que seja declarada a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para "Contratação da profissional do magistério Taise de Almeida Vasconcelos para ministrar o Curso de Conselho Ativo: Análise de Contas Públicas e Controle Social, destinado aos conselheiros, sociedade e servidores públicos, na modalidade on line, a ser realizado nos dias 15,16 e 17 de outubro de 2025, totalizando 12 h/a, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo", com vistas a promover e manter atividades voltadas para a formação e qualificação de servidores, gestores e sociedade de modo geral, de acordo com as especificações contidas neste Edital.

DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR H/A (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Análise de Contas Públicas e Controle Social, destinado aos conselheiros, sociedade e servidores públicos, na modalidade on line	15,16 e 17 de outubro de 2025	12 h/a	130,95	1.571,40

1.2. A disciplina será ministrada nos dias **15,16 e 17 de outubro de 2025**, de forma online;

1.2.1. Faz-se necessária a disponibilização de horas para a realização de ações de Planejamento no mês respectivo em atendimento ao art. 67, inciso V da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), considerando que o professor deverá apresentar o Plano de Aula, contendo as informações da unidade programática, o conteúdo programático para a unidade, os objetivos, os recursos didáticos, as estratégias de ensino, os critérios de avaliação e a bibliografia.

1.2.2. A contratação terá vigência desde a publicação do contrato na imprensa oficial até 28 de novembro de 2025.

1.3. O valor total será de **R\$ 1.571,40 (hum mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos)**, sendo o valor **R\$ 130,95 (cento e trinta reais e noventa e cinco centavos)** o valor da hora aula;

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Escola Superior do Parlamento Cearense - Unipace, conforme estabelecido pela Resolução 698/2019, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará — Alece, tem como atribuição institucional promover a capacitação e o desenvolvimento profissional dos servidores da Alece, bem como de membros servidores de entidades parceiras, municípios e sempre que possível, a sociedade em geral;

2.2. O Curso "Selo Alece Conselho Tutelar Garantindo Direitos" é uma iniciativa da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, juntamente com os parceiros articulados, para fortalecer a cultura dos direitos de Crianças e Adolescentes, por meio de formação e capacitação de conselheiros tutelares em todo o Estado do Ceará;

2.3. Nesse sentido, a proposta do curso " **ANÁLISE DE CONTAS PÚBLICAS E CONTROLE SOCIAL, DESTINADO AOS CONSELHEIROS, SOCIEDADE E SERVIDORES PÚBLICOS, NA MODALIDADE ON LINE, VISANDO O desenvolvimento profissional.**

2.4. Assim, para garantir o sucesso do curso, foi realizada a escolha cuidadosa da professora que compartilhará conhecimentos e esclarecimentos sobre a área;

2.5. Portanto, essa estratégia evidencia o comprometimento da UNIPACE no cumprimento de sua missão institucional na promoção de atividades de capacitação e aperfeiçoamento de parceiros e da sociedade em geral, com enfoque no segmento de conselheiros tutelares, público-alvo do curso.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. O presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o inciso III, alínea "f", do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, considerando tratar-se de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e que o profissional, responsável por ministrar o curso, a



ALECE

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 7485/2025

TERMO DE JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 135/2025

Profª Mestre em Planejamento e Políticas Públicas **TAISE DE ALMEIDA VASCONCELOS**, possui notório conhecimento, proficiência e expertise, no assunto como mostra a documentação anexa ao processo.

3.2. O processo está instruído com: autorização para abertura do mesmo, documento de formalização da demanda, termo de referência, estudo técnico preliminar, análise de riscos, comprovação de habilitação e qualificação do contratado e demais documentos necessários à instrução do mesmo.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

4.1. A contratação do referido instrutor, para ministrar o curso, nos termos da proposta apresentada, é incompatível com a realização de procedimento licitatório, uma vez que se trata de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual. Nesse sentido, a escolha da instrutora é Profª Mestra em Direito Constitucional **TAISE DE ALMEIDA VASCONCELOS**, deve-se ao seu notório saber e experiência na área de abrangência do tema a ser abordado no curso ora solicitado, conforme se depreende do seu currículo profissional. Vale ressaltar que a profª é graduada em Gestão de Recursos Humanos, Currículo lates anexo.

5. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Importante destacar que o presente curso está contemplado no Plano de Contratações anual, Classe/grupo: 929 - OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO o qual contempla os cursos preparatórios.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Seguem abaixo os requisitos mínimos da contratação:

Os valores a serem pagos por hora/aula serão os já praticados, definidos pelo art. 30, da Lei 17.091/2019, aplicado o reajuste previsto 19.199, de 24 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de março de 2025, regulamentada pelo Ato Normativo nº 357, de 1º de abril de 2025, observando-se a titulação de Mestre. A contratação se dará com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

Conceito e histórico de ESG, estudo dos pilares e critérios ESG. Aplicação de práticas sustentáveis na gestão pública. Aplicação de critérios de sustentabilidade — ambiental na gestão pública. Estudo de casos exitosos de sustentabilidade na gestão pública. Nº Requisito Justificativa para exigência Conteúdo programático:

Introdução aos conceitos O curso é essencial por oferecer aos gestores — públicos, — servidores e assessores parlamentares uma formação voltada aos conceitos de sustentabilidade ambiental na gestão pública. A proposta promove a qualificação profissional, a disseminação de práticas sustentáveis na administração pública e a incorporação dos princípios de ESG (Ambiental, Social e Governança) nas políticas públicas, visando contribuir para uma gestão mais eficiente, responsável e comprometida com o desenvolvimento sustentável,

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

7.1. Os valores a serem pagos por hora-aula estão em conformidade com os já praticados por esta Casa Legislativa, definidos no art. 30 da Lei nº 17.091/2019, aplicado o reajuste previsto na Lei nº 19.199/2025, regulamentada pelo Ato Normativo nº 357, de 1º de abril de 2025, in verbis:

da Lei nº 17.091/2019

[...]

Art. 30. A Gratificação por Exercício de Magistério prevista no inciso IX do art. 132 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, será concedida ao servidor da Assembleia Legislativa e aos demais servidores públicos estaduais designados por Ato da Presidência ou da Direção Geral, caso lhe seja delegada a atribuição pelo Presidente da Assembleia Legislativa, para exercer funções de magistério nas categorias de professor ou tutor em atividades socioculturais, capacitação por meio de cursos presenciais, seminários, oficinas de trabalho, palestras e cursos de ensino à distância constantes dos Programas da Escola Superior do Parlamento Cearense, denominada Unipace, e do Departamento de Gestão de Pessoas do Poder Legislativo, ou outros eventos de curta e média duração, sendo o valor calculado por hora-aula, observando-se a complexidade da atividade e a titulação do responsável pela atividade de magistério, de acordo com os incisos abaixo:

I — Graduado: R\$ 60,00 (sessenta reais);

II — Especialista: R\$ 80,00 (oitenta reais);

III — Mestre: R\$ 100,00 (cem reais);

IV — Doutor/Pós-Doutor: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).



ALECE

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 7485/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 135/2025

§ 1.º A gratificação de que trata o caput deste artigo poderá ser concedida, em caráter excepcional, em horário normal de expediente do servidor.
[...]

Ato Normativo 357/2025

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO REAJUSTE DA HORA-AULA DA GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE MAGISTÉRIO, PREVISTO NO § 4º DO ART. 30, DA LEI ESTADUAL Nº 17.091, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

[...]

5,83% (cinco inteiros e oitenta e três centésimos por cento), cuja implantação dar-se-á escalonada, sendo 4,83 % (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento) a partir de 1º de janeiro de 2025, e o restante a partir de 1º de setembro de 2025, em conformidade com a Lei nº 19.199, de 24 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de março de 2025, o valor da hora-aula por exercício de magistério, constante dos incisos I, II, III e IV do art. 30 da Lei nº 17.091, de 14 de novembro de 2019.

TABELA DE REAJUSTE

NÍVEL GRADUAÇÃO	VALOR ATUAL	REAJUSTE JAN2025	NOVO VALOR (EM JAN/2025)	REAJUSTE SET2025	NOVO VALOR (EM SET/2025)
GRADUADO	74,24	4,83%	77,83	5,83%	78,57
ESPECIALISTA	99,00	4,83%	103,78	5,83%	104,77
MESTRE	123,74	4,83%	129,72	5,83%	130,95
DOCTOR	148,50	4,83%	155,67	5,83%	157,16

8. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. A referida contratação obedecerá à seguinte Classificação Orçamentária:

- 01000000.001.01.01.031.436.20882.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.36.03.2.1.0000.E0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

7. DO CONTRATO:

Será celebrado contrato para a prestação dos serviços para ministrar o curso, cuja vigência será da data da Publicação do extrato no Diário Oficial do Estado até 18/12/2025;

8. DA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE DO CONTRATADO:

8.1. Inclui-se no processo os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Relativa a Fazenda Pública Federal; Certidão Negativa de Débitos Relativa a Fazenda Pública Estadual; Certidão Negativa de Débitos Relativa a Fazenda Pública Municipal; Declaração de Não Exercício de Cargo, Função ou Emprego Público Estadual.

Pelo exposto, submetemos o presente Processo Administrativo à apreciação da Ilma. Sra. Diretora Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, para o devido conhecimento, após ouvida a Procuradoria desta Casa e, verificada a oportunidade e conveniência para esta Assembleia, **HOMOLOGAR** o presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação.

Fortaleza/CE., 16 de setembro de 2025.

A CENTRAL DE CONTRATAÇÕES:

Otávio César Lima de Melo

DIRETOR DA CC

Jorge Gomes Marinho

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



ALECE

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO N.º 7485/2025
TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 135/2025



Brenda Karla Evangelista Gomes
Brenda Karla Evangelista Gomes

ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II

Francisco José de Castro Gomes Dias

Francisco José de Castro Gomes Dias
SECRETÁRIO DA CC

[Handwritten signature]



ALECE ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO N.º 7485/2025
TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 135/2025

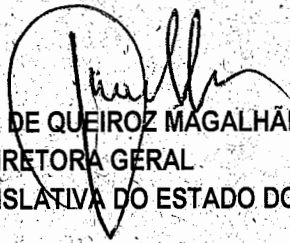


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação emitido pela Central de Contratações desta Casa Legislativa, bem como com amparo no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, **HOMOLOGO** a presente inexigibilidade de licitação, conforme o § 4º e o inciso IV todos do art. 71, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como o inciso VIII do art. 17 do Ato Normativo nº 327 de 31 de março de 2023, para a seguinte serviço **“Contratação da profissional do magistério Taise de Almeida Vasconcelos para ministrar o Curso de Conselho Ativo: Análise de Contas Públicas e Controle Social, destinado aos conselheiros, sociedade e servidores públicos, na modalidade on line, a ser realizado nos dias 15,16 e 17 de outubro de 2025, totalizando 12 h/a, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo”,** destinada a fortalecer as boas práticas de comunicação pública, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Efetue-se a devida publicação e a referida contratação.

Fortaleza/CE., 16 de setembro de 2025.


SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES
DIRETORA GERAL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ